



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
e-mail: juridico@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.163, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil), distribuídos as seguintes dotações:

02	05	04	EDUCAÇÃO GERAL		
	208	04.122.0008.2021.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		F.R.: 0	02	81	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 002 Convênio Estadual		
02	05	05	SETOR DE CULTURA		
	206	13.392.0009.2025.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		17.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
		F.R.: 0	05	81	
			05	81	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 001	Convênio Federal		
	207	13.392.0009.2025.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		16.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
		F.R.: 0	05	81	
			05	81	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 001	Convênio Federal		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 83.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flora Rica/SP, 12 de setembro de 2024.

Fábio Luiz florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 12 de setembro de 2024.